



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DEFESA VEGETAL
DIVISÃO DE FLORESTAS PLANTADAS
CADASTRO FLORESTAL

MANUAL DO CADASTRADOR FLORESTAL

(v. 012023)



**REALIZAÇÃO DO CADASTRO DOS PLANTIOS FLORESTAIS ATRAVÉS DO
SISTEMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – SDA/SEAPI E GERAÇÃO DO
CERTIFICADO DE PRODUTOR FLORESTAL**

Porto Alegre
Agosto - 2023

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Os cultivos florestais de espécies exóticas (Acácia-negra, Pinus e Eucalipto) no território do Rio Grande do Sul deverão ser cadastrados junto ao sistema oficial do Cadastro Florestal Estadual, operado pela Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação (SEAPI).

Os plantios florestais considerados de porte mínimo estão isentos de licenciamento ambiental, mediante registro no Cadastro Florestal, conforme legislação vigente.

São considerados de porte mínimo os seguintes plantios:

- Acácia-negra: até 40 hectares por propriedade rural (imóvel rural);
- Eucaliptos: até 40 hectares por propriedade rural (imóvel rural);
- Pinus: até 30 hectares por propriedade rural (imóvel rural);

Para efetuar o cadastro dos plantios florestais no sistema de Cadastro Florestal, hospedado no Sistema de Defesa Agropecuária (SDA), é necessário que a propriedade rural (imóvel rural) na qual esteja inserido, esteja cadastrada no Sistema de Defesa Agropecuária (SDA) e habilitada para a “Área Vegetal – DPV”. Do mesmo modo, o(s) grupo(s) de produtores vinculados à propriedade.

Para verificar se o imóvel rural está devidamente cadastrado no SDA, o produtor florestal responsável ou seu representante legal poderá buscar a informação junto as Inspetorias de Defesa Agropecuária do município ou Supervisões Regionais da SEAPI. Se necessário, atualizar a área total cadastrada e os produtores vinculados aos plantios florestais.

Atualmente, a grande maioria das propriedades já constam cadastrados no SDA, porém habilitados somente para Área Animal. A habilitação para Área Vegetal deve ser solicitada ao serviço oficial da SEAPI.

Para cadastro novo de propriedade rural no SDA, faz-se necessário apresentar o requerimento e a respectiva documentação junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária que atende o município ou na respectiva Supervisão Regional da SEAPI.

A consulta, atualização e cadastro novo de propriedade rural, podem também ser solicitadas via e-mail (cadastro-florestal@agricultura.rs.gov.br) e são de responsabilidade dos proprietários ou seus representantes legais.

Os cadastros dos plantios, visando a geração de Certificado de Produtor Florestal, deve ser realizado por profissional habilitado junto ao SDA, como “Cadastrador Florestal”. Podem ser habilitados os profissionais com as seguintes formações:

- Agrônomo/Engenheiro Agrônomo;
- Biólogo;
- Engenheiro Agrícola;
- Engenheiro Ambiental;
- Engenheiro Florestal;
- Técnico Agrícola;
- Técnico Florestal;
- Técnico em Agricultura;
- Técnico Rural;
- Técnico em Meio Ambiente;
- Tecnólogo em Gestão Ambiental;
- Técnico em Agropecuária;

Os profissionais podem ser autônomos ou vinculados à Prefeituras Municipais, EMATER-RS, Sindicatos de Trabalhadores Rurais – FETAG, Sindicatos Rurais – FARSUL, AGEFLOR, SINDIMADEIRA-RS, AGAFLORE e às empresas responsáveis por plantios florestais.

2. UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP)

Os plantios florestais são cadastrados por Unidade de Produção (UP), vinculadas à propriedade rural cadastrada. Uma UP, para fins de cadastro florestal, é a área total em que uma mesma espécie florestal é plantada em um único ano dentro de uma propriedade rural.

Cada Unidade de Produção é, então, composta por uma espécie florestal, ano de plantio e sua área total implantada no mesmo ano.

Uma propriedade pode ter uma ou mais UP's, em função do ano de plantio e/ou espécies florestais cultivadas.

Exemplos:

- 1) Uma mesma espécie plantada em três anos diferentes formam três UP's;
- 2) Duas espécies, plantadas no mesmo ano, formam duas UP's;
- 3) Uma mesma espécie, numa mesma área, plantada em abril e finalizada em dezembro do mesmo ano, forma uma única UP;
- 4) Uma mesma espécie, numa mesma área contínua da propriedade rural, plantada parte num ano e parte no ano seguinte, formam duas UP's.

O cadastro de um plantio florestal deverá ser atualizado sempre que houver alteração nas áreas de plantio florestal na propriedade. Áreas colhidas deverão ser computadas, subtraindo-se às áreas das suas respectivas UP's, até zera-las. Uma UP de área "0" (zero), passa a não mais existir, sua "baixa" é automática. *Não é possível aumentar a área de uma UP registrada no ano anterior, somente diminuir sua área conforme a mesma for explorada.*

Os novos plantios, mesmo que ocorram na mesma área de UP's anteriores, são considerados como uma nova UP, devido à alteração do ano de plantio.

O certificado de produtor florestal emitido contém a soma de todas as UP's ativas na propriedade, agrupadas por espécie. Por exemplo, considerando uma propriedade com as seguintes áreas de plantio (UP's):

- 6 ha de *Eucalyptus grandis* com 3 anos de idade;
- 8 ha de *Eucalyptus grandis* com 2 anos de idade;
- 10 ha de *Pinus* spp. com 4 anos de idade;

O certificado de produtor apresentaria a seguinte relação:

- 14 ha de *Eucalyptus grandis*;
- 10 ha de *Pinus* spp.

Toda alteração das áreas das UP cadastradas há repercussão no Certificado.

3. PASSO A PASSO

3.1. Acessando o Sistema

Acesse o Sistema de Defesa Agropecuária em <https://secweb.procergs.com.br/sdae/soe/PRSoeLogon.jsp>. Na tela de acesso insira seu número de CPF e em seguida senha cadastrada, recebida por ocasião de seu cadastro (figura 01). No primeiro acesso, será solicitada troca de senha.

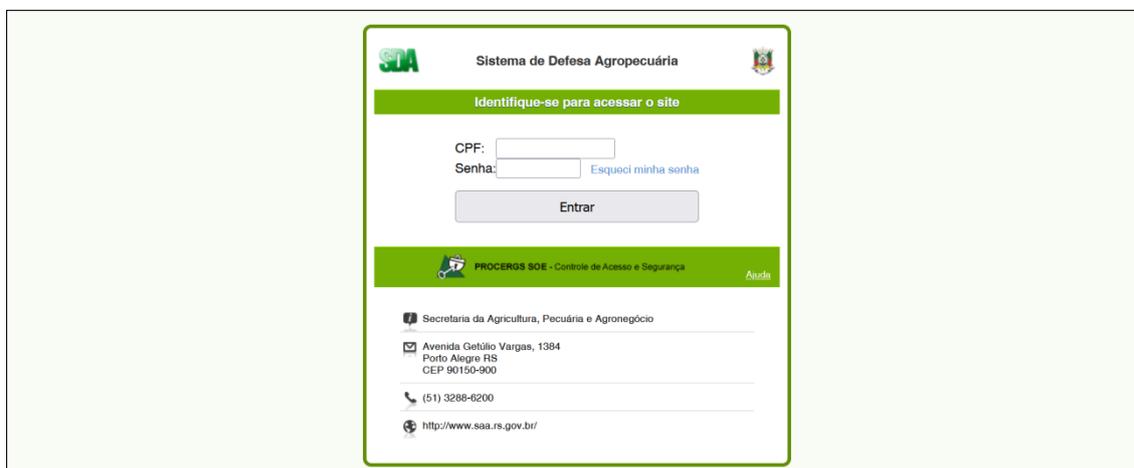


Figura 01 – Tela de acesso ao SDA.

Na tela seguinte, acesse o Módulo "Certificação Florestal" (figura 02), onde se hospeda o sistema de cadastro dos plantios florestais.

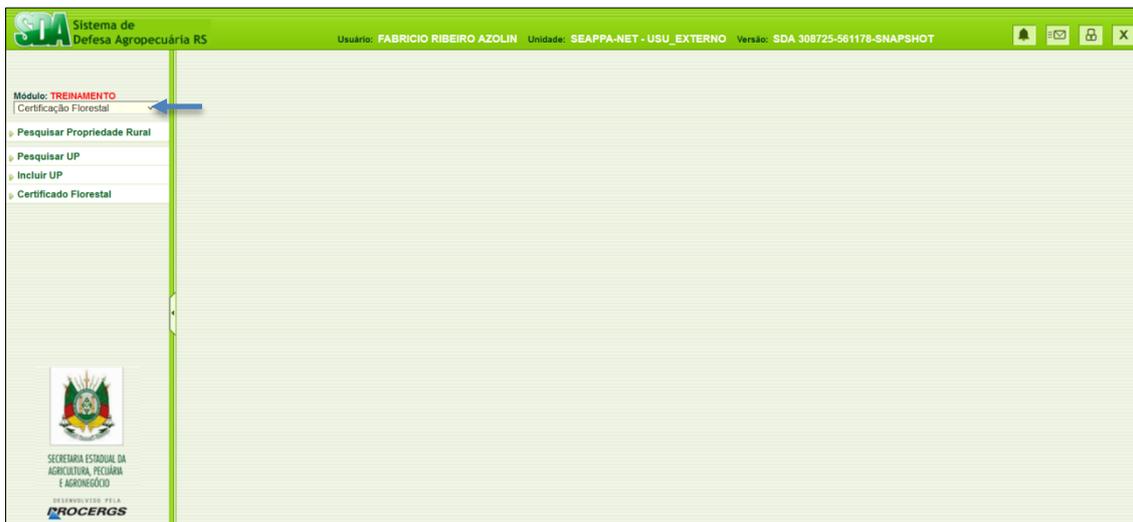


Figura 02 – Seleção do Módulo Certificação Florestal.

3.2. Pesquisando uma propriedade

No item “Pesquisar Propriedade Rural” (figura 03), é possível pesquisar as propriedades cadastradas por município. Para efetuar a pesquisa insira o nome do município e confirme-o clicando no ícone ao lado do campo (seta azul da figura 03).

Pelo nome da propriedade, pode-se localizá-la diretamente, incluindo-o no campo específico (seta vermelha da figura 03).

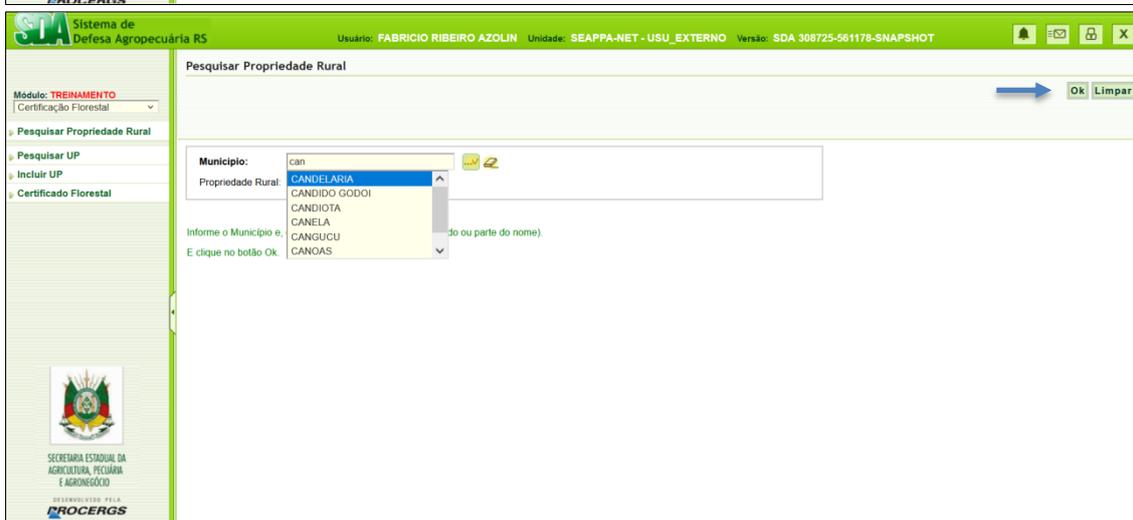
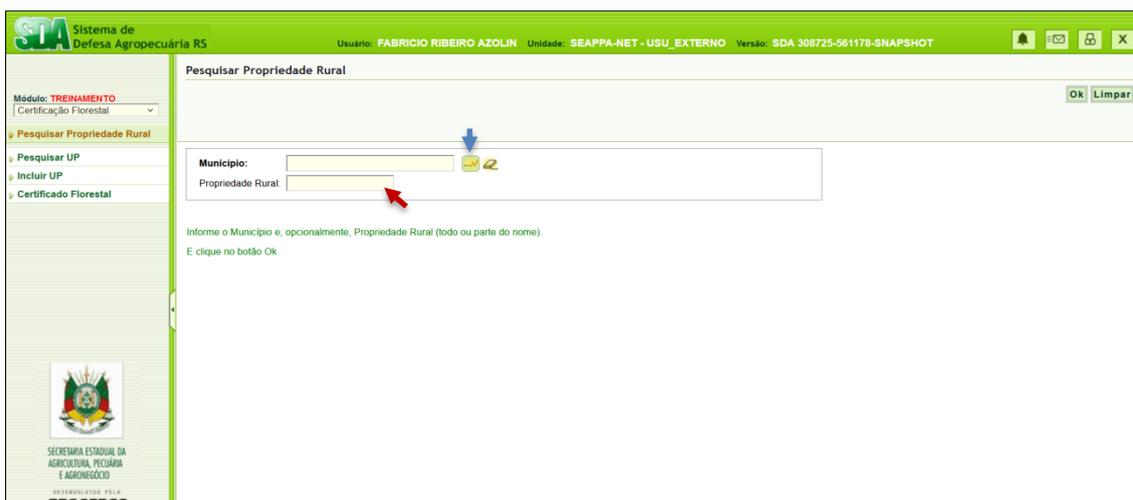


Figura 03 – Pesquisando uma propriedade cadastrada.

Em seguida selecione a Propriedade Rural desejada (figura 04). Inserido o nome da propriedade corretamente, a mesma aparecerá na lista de resultados. Deixando o campo da

propriedade em branco, no procedimento anterior, será listado todas propriedades cadastradas e habilitadas para a área vegetal no município objeto da pesquisa.

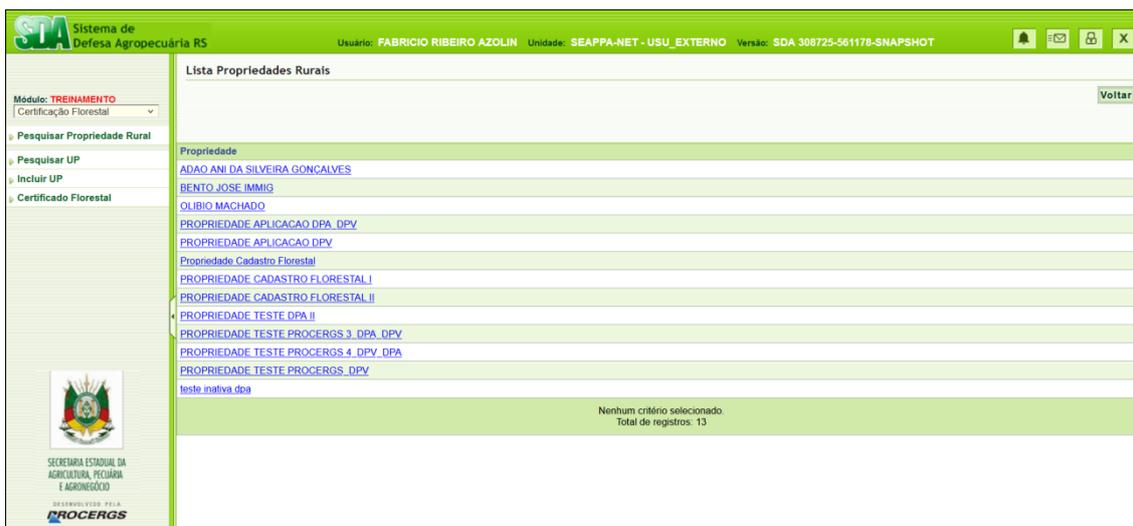


Figura 04 – Seleccionando uma propriedade rural.

Seleccionada a propriedade rural, na tela seguinte, serão exibidos os dados da mesma, salvos no sistema.

3.3. Cadastrando uma UP

Para cadastrar uma nova UP, estando logado na propriedade desejada (seleccionada da lista do procedimento anterior), vá em “incluir UP” (figura 05).

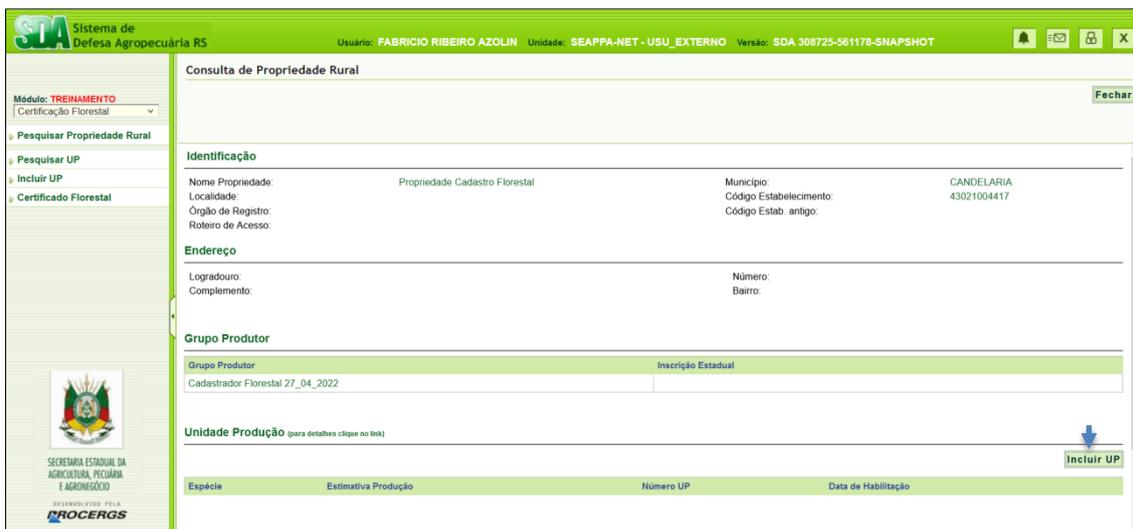


Figura 05 – Consultando uma propriedade, incluindo nova Unidade de Produção e selecionando “incluir UP”.

Em seguida, selecione o Grupo Produtor (pessoa física ou pessoa jurídica) responsável pela UP (Figura 06). Na sequência, ainda na mesma tela selecionar a Espécie Florestal e o respectivo Tipo Produto Florestal, conforme disposto tabela 1. Após preenchido todos os campos, clique em “avançar”.

Sistema de Defesa Agropecuária RS
 Usuário: FABRICIO RIBEIRO AZOLIN Unidade: SEAPPA-NET - USU_EXTERNO Versão: SDA 308725-561178-SNAPSHOT

Módulo: TREINAMENTO
 Certificação Florestal

Município: CANDELARIA
 Propriedade Rural: Propriedade Cadastro Florestal
 Grupo Produtor:
 Espécie Vegetal:
 Tipo Produto Vegetal:

Informe Município e Propriedade Rural, juntamente com Grupo Produtor, Espécie Vegetal e Tipo Produto Vegetal. E clique no botão Avançar.

SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO
 GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
 PROCERGS

Nova Unidade de Produção

Município: CANDELARIA
 Propriedade Rural: Propriedade Cadastro Florestal
 Grupo Produtor: Cadastrador Florestal 27_04_2022
 Espécie Vegetal: Acacia mearnsii (Cadastro Florestal)
 Tipo Produto Vegetal: Madeira

Informe Município e Propriedade Rural, juntamente com Grupo Produtor, Espécie Vegetal e Tipo Produto Vegetal. E clique no botão Avançar.

Figura 06 – Incluindo nova UP.

Tabela 01: Espécies florestais sujeitas ao cadastro de plantios e respectivo Tipo de produto florestal. Atenção: O cadastro é obrigatório para as espécies destacadas e facultativo para as demais.

Nome científico:	Nome comum:	Tipo Produto Florestal:
<i>Acacia mearnsii</i> (cadastro florestal)	Acácia-negra	Madeira
<i>Acacia mearnsii</i> Silvipastoril (cadastro florestal)	Acácia-negra	Madeira
<i>Eucalyptus spp</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Eucalyptus spp</i> Silvipastoril (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Eucalyptus spp</i> Sist.Talhadia (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Eucalyptus benthamii</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Eucalyptus camaldulensis</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Eucalyptus dunnii</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Eucalyptus globulus</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Eucalyptus grandis</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Eucalyptus robusta</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Eucalyptus saligna</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Eucalyptus tereticornis</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Eucalyptus urophylla</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Pinus spp.</i> (cadastro florestal)	Pinus	Madeira
<i>Pinus taeda</i> (cadastro florestal)	Pinus	Madeira
<i>Pinus elliotii</i> (cadastro florestal)	Pinus	Madeira
<i>Pinus patula</i> (cadastro florestal)	Pinus	Madeira
<i>Pinus caribaea</i> (cadastro florestal)	Pinus	Madeira
<i>Pinus oocarpa</i> (cadastro florestal)	Pinus	Madeira
<i>Platanus acerifolia</i> (cadastro florestal)	Plátano	Madeira
<i>Platanus spp.</i> (cadastro florestal)	Plátano	Madeira
<i>Melia azedarach</i> (cadastro florestal)	Cinamomo-gigante	Madeira
<i>Melia spp</i> (cadastro florestal)	Cinamomo-gigante	Madeira
<i>Cupressus sempervirens</i> (cadastro florestal)	Cipreste	Madeira
<i>Grevillea robusta</i> (cadastro florestal)	Grevílea	Madeira
<i>Grevillea spp</i> (cadastro florestal)	Grevílea	Madeira
<i>Archontophoenix cunninghamiana</i> (cadastro florestal)	Palmeira-real	Caule comestível
<i>Hovenia dulcis</i> (cadastro florestal)	Uva-do-japão	Madeira
<i>Hovenia spp</i> (cadastro florestal)	Uva-do-japão	Madeira
<i>Ilex paraguariensis</i> (cadastro florestal)	Erva-mate	Folha

OBSERVAÇÃO:

Acacia mearnsii Silvipastoril (cadastro florestal): Sistema de produção em linhas espaçadas, integrado a pastagens.

Eucalyptus spp Silvipastoril (cadastro florestal): Sistema de produção em linhas espaçadas, integrado a pastagens.

Eucalyptus spp Sist.Talhadia (cadastro florestal): Sistema de produção com condução de rebrotes.

3.4. Incluindo informações gerais à nova UP

Após criação da UP, conforme procedimentos anteriores deve acessá-la para inclusão das informações gerais da mesma (figura 07).

The screenshot displays the 'Nova Unidade de Produção' (New Production Unit) form in the SDA system. The interface is divided into several sections:

- Identificação:** Fields for Município (CANDELARIA), Propriedade Rural (Propriedade Cadastro Florestal), Grupo Produtor (Cadastrador Florestal 27_04_2022), Espécie Vegetal (Acacia mearnsii), and Tipo Produto Vegetal (Madeira).
- Características:** A large text area for 'Observações' with a 3000-character limit.
- Endereço/Acesso:** Fields for Tipo Logradouro, Logradouro, Número, Complemento, Bairro, CEP, Altitude (m), Latitude (31.00), and Longitude (51.00). It also includes a 'Mapa' section with a 'Selecionar' button and a 'Mapa Acesso' field.

Figura 07 – Incluindo informações gerais da nova UP.

No campo “Tipo UP”, preencher “Padrão”.

No campo “É Perene”, preencher “Sim”.

No campo “Área Plantada” preencher, somente com números, sem ponto; a área de plantio referente ao ano, em hectares (todos os plantios de uma espécie florestal realizados em um determinado ano deverão ter áreas somadas para gerar uma única UP).

No campo “Data de Plantio” preencher a data de plantio em dia/mês/ano, sendo que o dia e o mês podem ser estimados, sendo o ano o mais preciso possível. Todas as áreas, da mesma espécie, plantadas no mesmo ano, na mesma propriedade, compõem uma única UP.

No campo “observações”, descreva outras informações relevantes referentes a respectiva UP. Exemplos: objetivo de manejo (produção para fins energéticos; produção de celulose; produção de madeira para serraria; multiprodutos; resinagem/multiprodutos; tanino e fins energéticos; sistema silvipastoril; sistema agrossilvipastoril; entre outros).

As informações de endereço e acesso, são as da propriedade. Porém o campo “Mapa de acesso”, pode ser anexada imagem de satélite do local do plantio. Este campo é opcional, contudo recomendamos sua inclusão.

Após realizado o preenchimento dos campos conforme descrito, clique em “Salvar”.

Repita o procedimento para cada UP a ser cadastrada.

4. GERAÇÃO DO CERTIFICADO DE PRODUTOR FLORESTAL:

O Certificado de Produtor Florestal on-line por propriedade será gerado pelo Cadastrador Florestal, contendo o nome dos produtores vinculados (pessoa física, pessoa jurídica ou grupo produtor), a área total cultivada por espécie florestal cadastrada e terá prazo de validade de 5 anos a contar da data do cadastro da primeira UP vinculada ao mesmo.

Todos os Produtores Florestais vinculados a uma ou mais UPs numa propriedade cadastrada, serão identificados no Certificado, incluindo os arrendatários e parceiros devidamente vinculados.

Para geração do respectivo Certificado, após o cadastro de todas as Unidades de Produção na propriedade rural selecionada, clicar em “Certificado Florestal”, “Nova” (figura 08). Na tela seguinte, pesquisar e selecionar a propriedade. Em seguida clicar em “Carregar UP’s” (figura 09).



Figura 08 – Acessando aba geradora do Certificado de Produtor Florestal.



Figura 09 – Gerando Certificado de Produtor Florestal.

O Certificado de Produtor Florestal será gerado e poderá ser salvo em PDF ou impresso no papel na impressora conectada ao seu equipamento. Para tanto acesse novamente o módulo certificado Florestal, pesquise certificados, informando município e propriedade desejada. Após selecione-a e na tela seguinte clique em “gerar certidão” (figura 10).

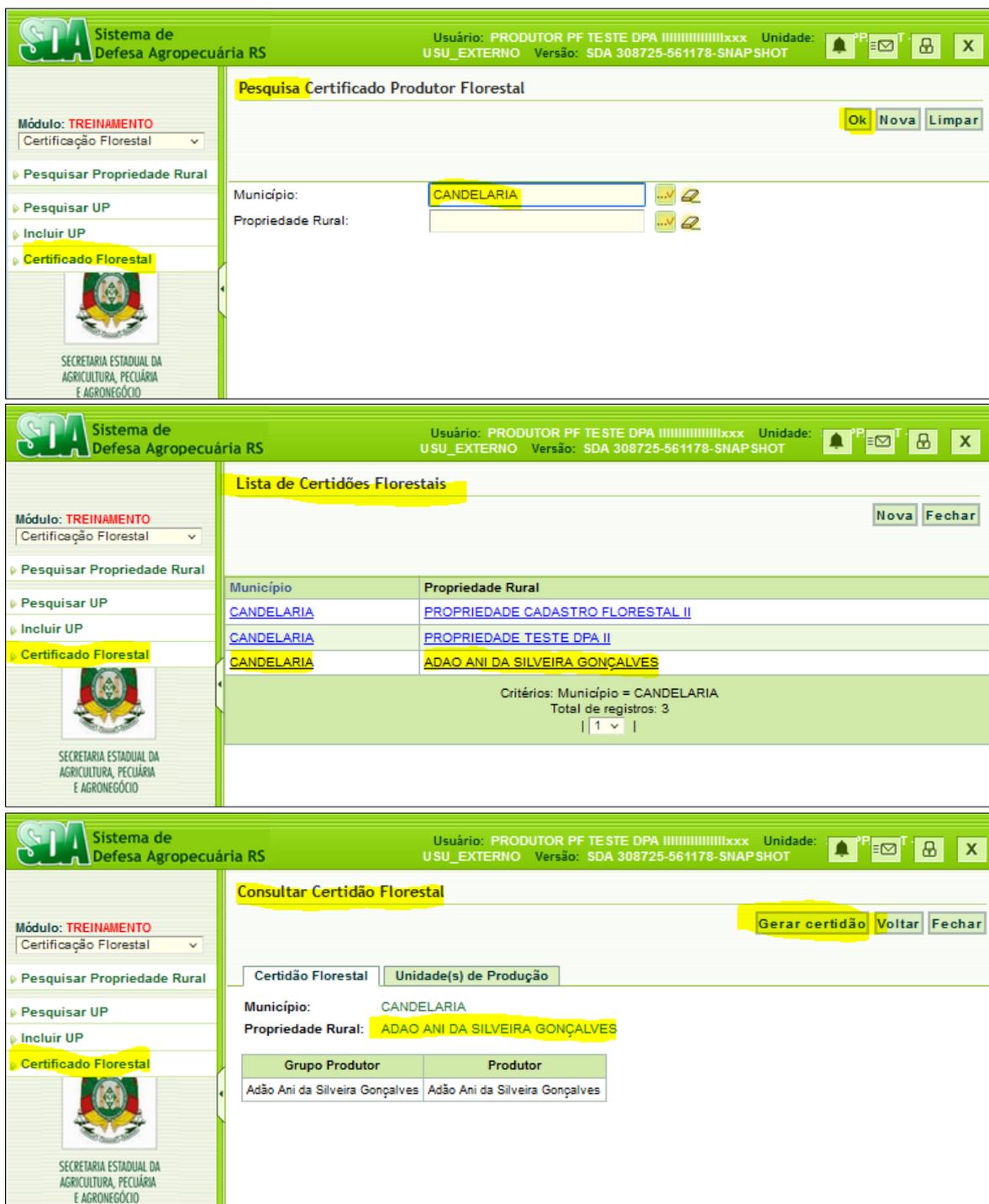


Figura 10 – Imprimindo Certificado de Produtor Florestal.

O Certificado de Produtor Florestal gerado, conterá o nome dos produtores vinculados (pessoa física, pessoa jurídica - grupo produtor), a área total cultivada por espécie florestal cadastrada e terá prazo de validade de 5 anos a contar da data do cadastro da primeira UP vinculada ao mesmo (figura 11).

Todos os Produtores Florestais vinculados a uma ou mais UPs numa propriedade cadastrada, serão identificados no Certificado, incluindo os arrendatários e parceiros devidamente vinculados.

O número do Certificado de Produtor Florestal será composto pelo número do código da propriedade no SDA, seguido do ano do cadastro. Ex: 43029000950/2023.

As coordenadas geográficas, contidas no Certificado de Produtor Florestal, são as da propriedade rural/SDA.

Grupo Produtor	Produtor	CPF/CNPJ	Insc Estadual
Cadastrador Florestal 27_04_2022	Cadastrador Florestal 27_04_2022	211.887.450-37	21777777

Código de propriedade SDA/SEAPI: 43021004428
Propriedade: EXEMPLO CADASTRO FLORESTAL
Área total da propriedade(ha): 50,0
Coordenadas Geográficas: 31.255665(Lat.); 51.233555(Long.)
Município : CANDELARIA
Localidade: ARROIO BONITO
Endereço da Propriedade: Getúlio Vargas,1555
Responsável Técnico: 118.620.254-87

ESPECIE FLORESTAL	ÁREA TOTAL CULTIVADA
Acacia mearnsii (Cadastro Florestal)	20,0

Qualquer alteração de área total cultivada por espécie florestal ou replantio, que necessite alteração em uma ou mais Unidades de Produção, deverá ser declarada até 31 de março do ano civil subsequente para fins de emissão de novo Certificado atualizado.
O presente Certificado de Produtor Florestal não substitui a licença ambiental da silvicultura para empreendimentos não considerados de porte mínimo, conforme a legislação ambiental vigente.

DATA DE EMISSÃO: 03/08/2023 DATA DE VALIDADE: 03/08/2028

DOCUMENTO EMITIDO PELO SISTEMA SDA PROCERGS/SEAPI
Consulte a validade deste documento em: <http://www.agricultura.rs.gov.br>
Código de verificação de autenticidade: 00005938F6FE

Figura 11 – Modelo do Certificado de Produtor Florestal.

No caso de alteração de UPs, por novos plantios ou corte com alteração de área de UP cadastrada, o cadastro poderá ser atualizado dentro do prazo de validade do Certificado, mantendo o seu prazo inicial de validade de 5 (cinco) anos. Vencido o prazo de validade do Certificado de Produtor Florestal, o mesmo ficará em “situação irregular” até a sua atualização, para geração de novo Certificado com novo prazo de validade de 5 (cinco) anos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO
DEPARTAMENTO DE DEFESA VEGETAL
DIVISÃO DE FLORESTAS PLANTADAS
CADASTRO FLORESTAL

MANUAL DO CADASTRADOR FLORESTAL
(v. 012023)

www.agricultura.rs.gov.br
Av. Getúlio Vargas 1384 - Bairro Menino Deus - CEP: 90.150-900 - Porto Alegre (RS)